Sr.Presidente da Camara Municipal de Pompeia

Requerimento nº 40/54

Que seja enviado ao Governador do Estado telegrama
S.Paulo, 9/8/54.

Considerando que a Assembleia Legislativa aprovou mais uma celeberrima emenda á Lei Organica dos Municipios, na parte em que outorgava aos Municipios o poder de regulamentar o transito nas suas vias publicas;

considerando que os protestos da gente interiorana, inclusive das Edilidades, foram inuteis, pois os senhores Deputados, com raras e honrosas exceções, visam exclusivamente manter o eleitorado do interior sob a permanente ameaça do seu prestigio no setôr estadual;

considerando que é humilhante para os Municipios a execução da lei recem-aprovada,

Requeiro, ouvido o plenario e nos termos da parte final do § Unico do art. 104, do Regimento interno, seja enviado ao Governador do Estado, em carater urgente, um telegrama apelando para que vête a recente Lei da Assembléia Legislativa que transfére ao Estado o poder de regulamentar o transito nos logradouros publicos.

Sala das sessões, em 9 de Agosto de 1954

Telegrafado pelo Nº 5/54 Em- 10-8-54

CAMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
REGISTRADO
a fls. do respectivo livro 3º sob nº 74
Secretaria, 9 de Agosto de 1954

Diretor da Secretaria